

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o edital abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 17/11/2016 e foi publicado em 21/11/2016 na(s) folha(s) 9 da edição: Ano 9 - nº 52 do DJE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS SOCIEDADES SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A., SETE INVESTIMENTOS I S.A., SETE INVESTIMENTOS II S.A., SETE HOLDING GMBH, SETE INTERNATIONAL ONE GMBH e SETE INTERNATIONAL TWO GMBH. - PROCESSO Nº: 0142307-13.2016.8.19.0001. O Excelentíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Empresarial da Comarca de Capital do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves, FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores das sociedades empresárias SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A., SETE INVESTIMENTOS I S.A., SETE INVESTIMENTOS II S.A., SETE HOLDING GMBH, SETE INTERNATIONAL ONE GMBH e SETE INTERNATIONAL TWO GMBH, cujos créditos estejam sujeitos à recuperação judicial, para, após a qualificação perante o Administrador Judicial, nos termos do artigo 37, §4º e 6º, da Lei nº 11.101/05, comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores, a ser realizada: (I) em primeira convocação, no Edifício Bolsa Rio, localizado na Praça XV de Novembro, nº 20, auditório, Centro, Rio de Janeiro, no dia 15 de dezembro de 2016, às 14 horas, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe de credores relacionada no art. 41 da Lei 11.101/05, e, caso esse quorum não seja atingido; (II) em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local, no dia 03 de fevereiro de 2017, às 14 horas, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores. A Assembleia convocada tem como objeto primordial a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: deliberação quanto à aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial das sociedades recuperandas, pelos credores legitimados, na forma do art. 45 da Lei nº 11.101/2005. Os credores poderão obter cópia dos Planos de Recuperação Judicial a serem submetidos à deliberação da Assembleia Geral de Credores, no endereço do escritório do Administrador Judicial, situado à Rua São José nº 40, Cobertura, Centro, Rio de Janeiro-RJ, e na Serventia da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, situada à Avenida Erasmo Braga, nº 115, Lâmina Central, 713, Centro, Rio de Janeiro-RJ. E, para que chegue ao conhecimento de todos e produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma do artigo 36 da Lei 11.101/2005. Rio de Janeiro, dezessete de novembro de 2016. Eu, _____ Dany Delphino Flores, Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/24.377, digitei. E eu, _____ - Janice Magali Pires de Barros - Escrivã - Matr. 01/13.858 o subscrevo e o _____ Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves Juiz de Direito.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2016

Cartório da 3ª Vara Empresarial